


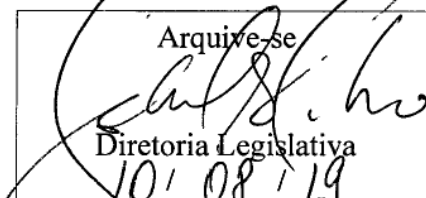
|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <br><b>Câmara Municipal</b><br><b>Jundiaí</b><br>SÃO PAULO | <b>DECRETO LEGISLATIVO N.º.</b> |
|   | 1.734 de 06 / 08 / 19           |

Processo: 83.195

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º. 1.810

Autoria: **VALDECI VILAR MATHEUS**

Ementa: Concede ao **Diácono RUBENS QUEIROZ** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
10 / 08 / 19



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.810**

|   |                   |                        |                |
|---|-------------------|------------------------|----------------|
| <b>Diretoria Legislativa</b><br><br>À Procuradoria Jurídica.<br><br>Diretor<br>24/05/2019 | <b>Prazos:</b>    | <b>Comissão</b>        | <b>Relator</b> |
|   | projetos          | 20 dias                | 7 dias         |
|   | vetos             | 10 dias                | -              |
|   | orçamentos        | 20 dias                | -              |
|   | contas            | 15 dias                | -              |
| aprazados   | 7 dias            | 3 dias                 |                |
|   | Parcer CI nº. 457 | <b>QUORUM:</b> 11/21/3 |                |

| Comissões                                     | Para Relatar:   | Voto do Relator:   |
|---|---|--|
| À CJR.<br><br>Diretor Legislativo<br>28/05/19 | <input checked="" type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____<br><br>Presidente<br>28/05/19 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário<br><br><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT<br><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COBUMA<br><input type="checkbox"/> Outras: _____<br><br>Relator<br>28/05/19 |
| À _____.<br><br>Diretor Legislativo<br>/ /    | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____<br><br>Presidente<br>/ /                 | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /   |
| À _____.<br><br>Diretor Legislativo<br>/ /    | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____<br><br>Presidente<br>/ /                 | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /   |
| À _____.<br><br>Diretor Legislativo<br>/ /    | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____<br><br>Presidente<br>/ /                 | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /   |
| À _____.<br><br>Diretor Legislativo<br>/ /    | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____<br><br>Presidente<br>/ /                 | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /   |



PUBLICAÇÃO Rubrica  
/ /

P 37380/2019

Apresentada.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Fey J. S. J.  
Presidente  
20/05/2019

APROVADO  
  
Fey J. S. J.  
Presidente  
06/08/2019

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.810**  
(Valdeci Vilar Matheus)

Concede ao **Diácono RUBENS QUEIROZ** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido ao **Diácono RUBENS QUEIROZ** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Diácono RUBENS QUEIROZ – Cidadão Jundiaense**

Nascido na cidade de Marília-SP, em 1941. Transferiu-se para Jundiaí em março de 1961. Ingressou na empresa Thyssenkrupp em 1962, logo após a sua inauguração, onde trabalhou por 35 anos. Casado com [REDACTED], matrimônio de onde nasceram os filhos [REDACTED] e [REDACTED], todos jundiaenses e prestando a sua contribuição profissional à cidade. Filho do saudoso Pr. [REDACTED], é membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus onde colabora como Diácono, exercendo também funções administrativas nesta comunidade. Tem Jundiaí como sua cidade de coração e muito se orgulha e agradece por viver neste lugar onde recebe amparo, consideração e carinho de todos.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 24/05/2019.

**VALDECI VILAR MATHEUS**  
'Delano'

**BIOGRAFIA**  
**DIÁCONO RUBENS QUEIROZ**

fls 04  
Ce

Rubens Queiroz, nascido na cidade de Marília – SP aos 22.12.1941, transferiu-se para Jundiaí em março/1961. Aqui, ingressou na empresa Thyssenkrupp em 1962, logo após a sua inauguração, onde trabalhou por 35 anos.

Casado com a [REDACTED] de onde nasceram os filhos [REDACTED] e [REDACTED], todos jundiaenses e prestando a sua contribuição profissional à nossa cidade.

Filho do saudoso Pr. [REDACTED] é membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus onde colabora como Diácono, exercendo também funções administrativas nesta comunidade.

Tem Jundiaí como sua cidade de coração e muito se orgulha e agradece por viver neste lugar onde recebe amparo, consideração e carinho de todos.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, RUBENS QUEIROZ, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) VALDECI VILAR MATHEUS, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 10 de maio de 2019.

Rubens Queiroz



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 957

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.810

PROCESSO Nº 83.195

De autoria do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Diácono **RUBENS QUEIROZ** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).


*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.


Jundiaí, 24 de maio de 2019.



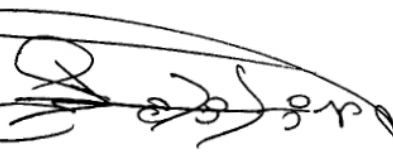
Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico



Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Brígida F. G. Ricetto  
Brígida F. G. Ricetto  
Estagiária de Direito



Pablo R. P. Gama  
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.195

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.810**, do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, que concede ao **Diácono RUBENS QUEIROZ** o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva agraciar o **Diácono Rubens Queiroz**, com o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 957 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.


Sala das Comissões, 28/05/2019.

APROVADO  
28 05/19

  
**VALDECI VILAR - "Delano"**  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlo Vitor Oeste"

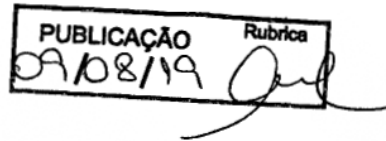
  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**





Processo 83.195



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.734, de 06 de agosto de 2019.**

Concede ao Diácono RUBENS QUEIROZ o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Diácono RUBENS QUEIROZ o título de Cidadão Jundiaiense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.810**

**Juntadas:**

fls 02/05 em 24/05/19 *ce*  
; fls 06/07 em 27/05/19 *P*;  
fl 08 em 29/05/19 *su*; fl 09 em 29/08/19 *ku*

**Observações:**